



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000015-09.2023.2.00.0512

ATA DA 40ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIA 14 E 15 DE MARÇO DE 2023, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO-SC

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC, conforme o Edital CR n.º 2/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 28-2-2023, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Tubarão-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo Kock Nunes, Titular e pela Exma. Juíza do Trabalho Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

a) **Lei de criação n.º:** 4.537/1964

b) **Data da instalação:** 1º-6-1965

c) **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio, todos municípios deste Estado.

d) **Juízes do Trabalho:**

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Kock Nunes	2-5-2013	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	9-2-2018

Fonte: SGP.

e) **Servidores:**

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Cristina da Rosa	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	27-6-2016
Cleudes Inês dos Santos Silveira Martins	AJ	Assistente FC-04	7-1-2020
Indiara Medeiros Thiesen	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	30-7-2015
Leonardo Valduga Reckziegel	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-5-2013

Luiz Antônio Custódio da Luz	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	3-11-2014
Roberta de Barros	TJ	Assistente FC-02	10-4-2015
Sebastião Marcos Mota Borba	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-11-1997
Valmir Margotti de Medeiros	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-10-1993
Wilson Demo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-8-1993
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: Ainda não está definida a lotação paradigma referente ao ano de 2023.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

2 AUDIÊNCIAS

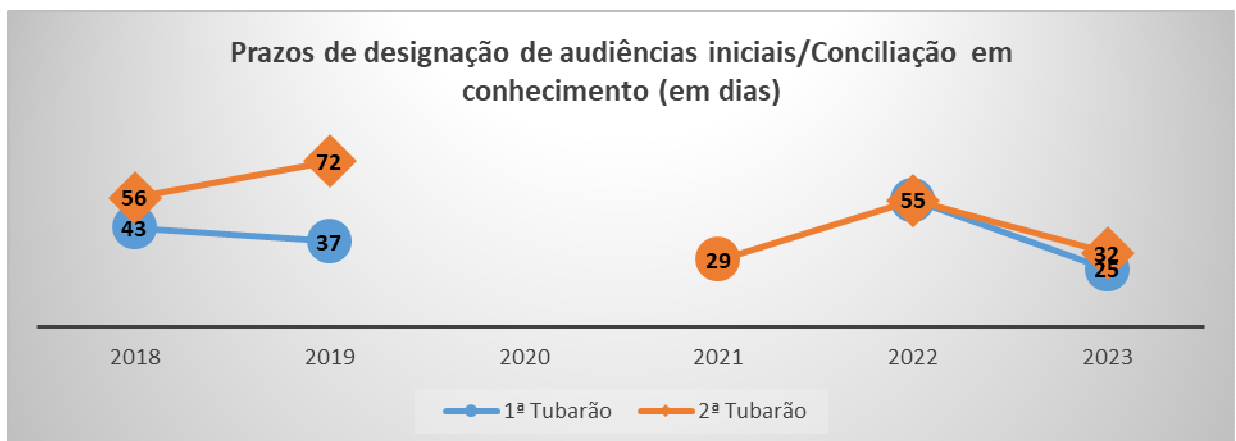
Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segunda-feira (tarde), a cada duas ou três semanas, conforme a demanda da pauta. Terças, quartas e quintas-feiras (manhã), semanalmente”.

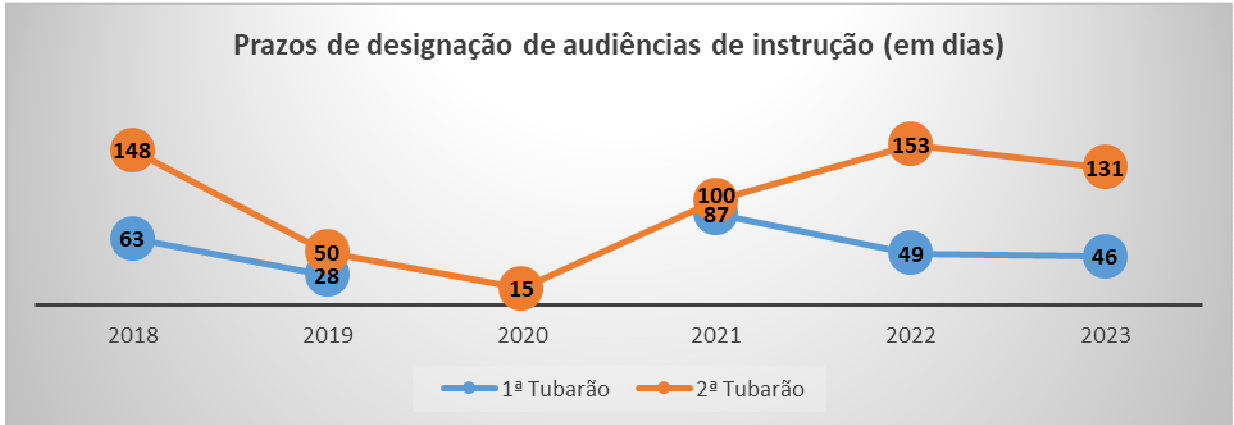
2.1 Pauta de audiências

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC	21-3-2023	25	11-4-2023	46
2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC	28-3-2023	32	5-7-2023	131

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 24-2-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





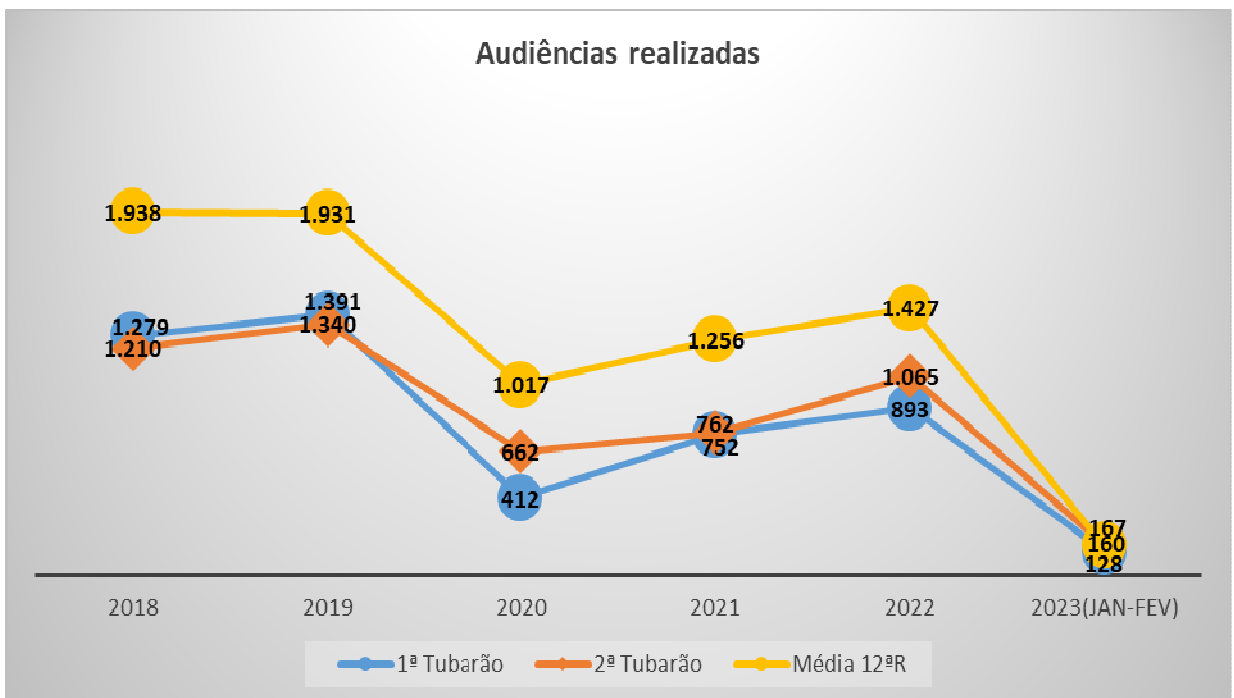
Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 24-2-2023.

2.2 Audiências realizadas

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2022	2023
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	893	128
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.065	167
Média da 12ª Região	1.427	130

Fonte: e-Gestão. Observação: Dados até fevereiro de 2023.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 893 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades aumentaram desde 2021. A redução da quantidade de audiências realizadas em 2020 em relação à 2019 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), a média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Tubarão-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução.

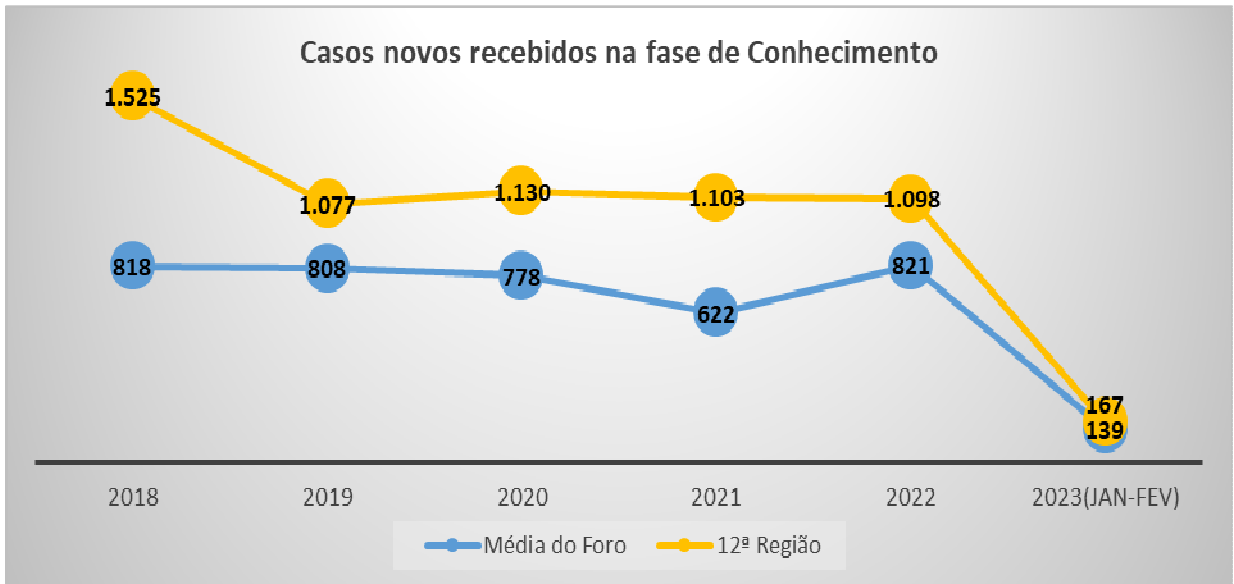
Os dados de 2023 referem-se ao acumulado até o mês de fevereiro.

3.1 Fase de conhecimento

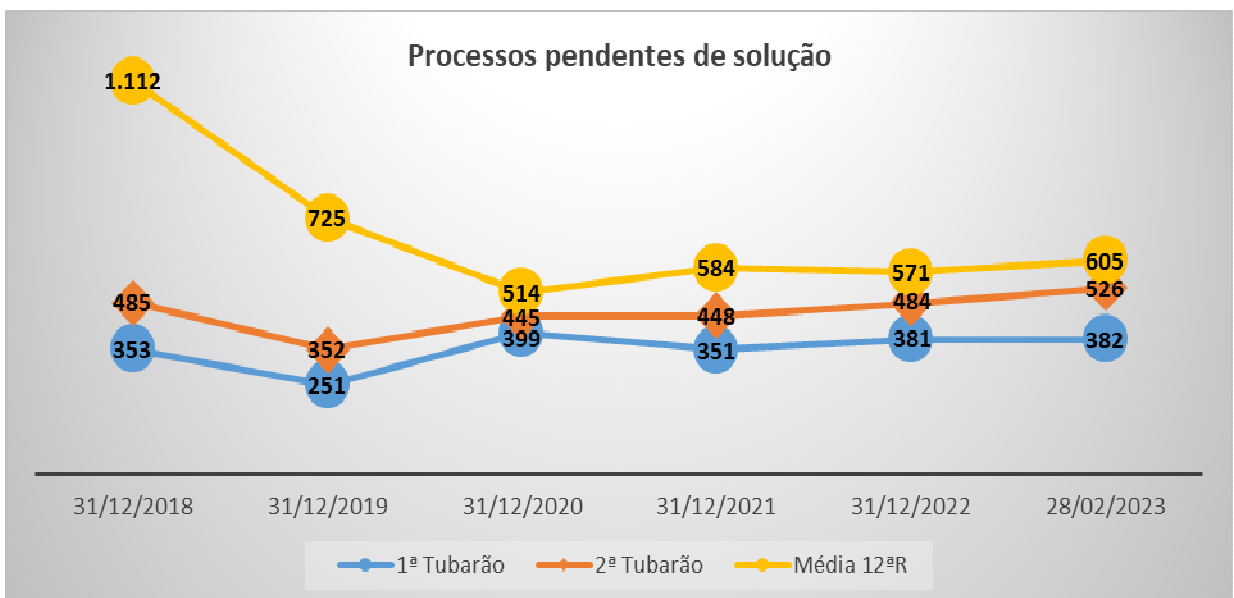
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	817	5	822	788	381	820	810
	2023	139	0	139	135	382	103	846
Média do Foro	2022	821	4	825	791	433	777	913
	2023	139	0	139	115	454	104	948
Média do Porte	2022	938	6	945	896	473	947	1.114
	2023	143	1	143	109	504	123	1.134
Média da 12ª Região	2022	1.098	7	1.105	1.108	571	1.177	1.344
	2023	167	1	168	134	605	160	1.359

Fonte: e-Gestão. Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendientes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista, que aumentou em 2022 ao mesmo patamar de 2018, tendo recebido na média 821 processos em 2022. Apesar do aumento, recebeu 277 processos a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.098 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se mantém no mesmo patamar desde 31-12-2020, estando com 382 processos em 28-2-2023, 223 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 605 processos.



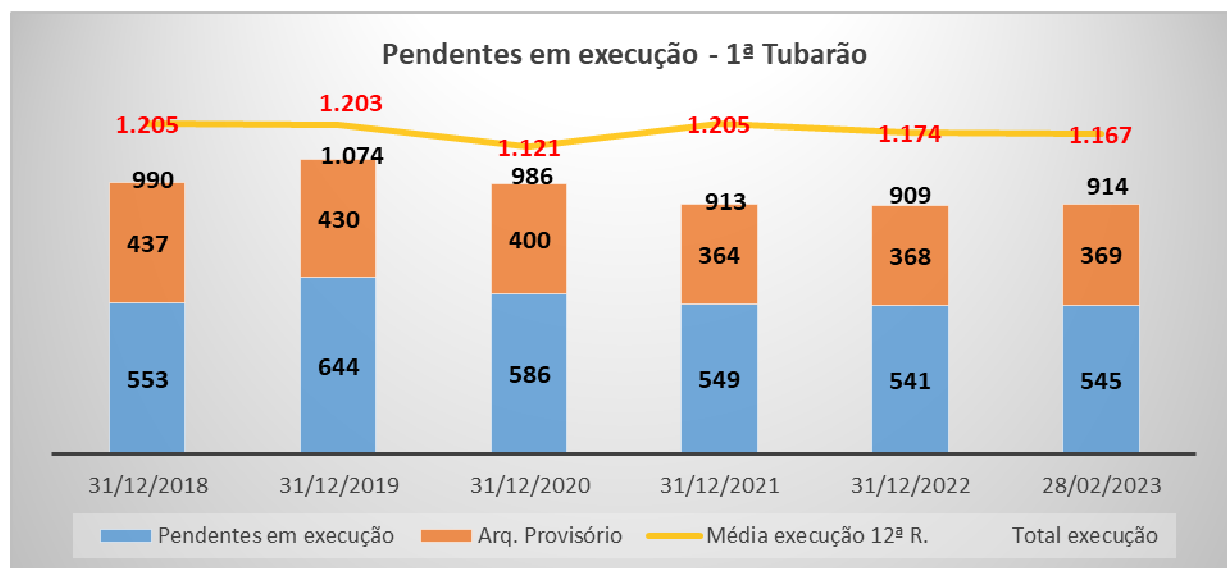
3.2 Fase de execução

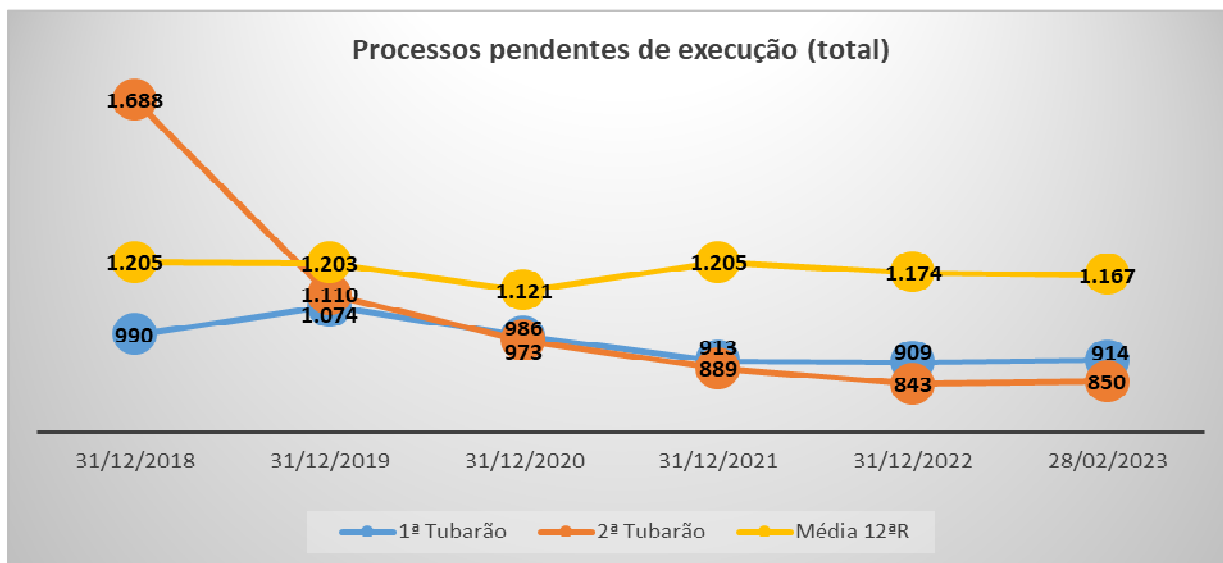
Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	261	270	0	0	133	137	541	368	909
	2023	31	27	0	0	14	15	545	369	914
Média do Foro	2022	233	255	0	0	117	127	612	265	876
	2023	34	30	0	0	10	11	616	266	882
Média do Porte	2022	326	314	22	22	180	173	813	375	1.188
	2023	42	43	1	1	22	20	814	373	1.187
Média da 12ª Região	2022	357	371	22	22	180	167	828	346	1.174
	2023	52	55	6	6	27	21	827	340	1.167

Fonte: e-Gestão.

Destaca-se, nos gráficos abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução se mantém no mesmo patamar desde 31-12-2021, estando com 914 processos em 28-2-2023, 253 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.167 processos.





3.3 Processos em trâmite

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	162
	Aguardando encerramento da instrução	203
	Aguardando prolação de sentença	17
	Aguardando cumprimento de acordo	102
	Com sentença aguardando finalização na fase	362
	Subtotal	846
Liquidação	Pendentes de liquidação	64
	Liquidados aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	68
Execução	Pendentes de execução	545
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	54
	No arquivo provisório	369
	Subtotal	968
Total		1.882

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de 28-2-2023. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.746.

3.4 Incidentes na Execução

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	1	3	0	11	2
Média do Foro	3	3	0	17	3
Média do Porte	9	7	1	34	6
Média da 12ª Região	8	7	1	29	6

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados referentes ao ano de 2023, até fevereiro.

4 PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2022 e ao período de janeiro a fevereiro de 2023. São comparados os dados de todas as Varas do Trabalho do Foro Trabalhista de Tubarão-SC.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2022	68	81	101
	2023	65	73	120
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2022	123	252	138
	2023	100	110	136
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2022	180	263	194
	2023	162	164	211
Da última audiência até a conclusão	2022	42	33	37
	2023	61	18	85
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2022	198	271	200
	2023	184	237	223
Do início ao encerramento da liquidação	2022	87	92	109
	2023	138	73	121
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2022	1.177	888	1.160
	2023	845	622	1.192
Do início ao encerramento da execução - ente público	2022	683	823	799
	2023	1.771	553	641
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2022	729	816	777
	2023	820	627	741

Fonte: e-Gestão.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

As taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução referem-se ao ano de 2022 e ao período de janeiro a fevereiro de 2023.

5.1 Taxa de conciliação

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	788	337	42,77%
	2023	135	42	31,11%
Média do Foro	2022	791	340	42,92%
	2023	115	40	34,78%
Média do Porte	2022	896	405	45,13%
	2023	109	47	43,72%
Média da 12ª Região	2022	1.108	504	45,51%
	2023	134	57	42,77%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: 100*(conciliados/solucionados).

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	790	453	36,44%
	2023	125	463	78,74%
Média do Foro	2022	775	504	39,42%
	2023	108	532	83,11%
Média do Porte	2022	876	552	38,66%
	2023	105	587	84,82%
Média da 12ª Região	2022	1.097	669	37,87%
	2023	136	702	83,81%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	330	835	71,67%
	2023	37	836	95,76%
Média do Foro	2022	321	719	69,12%
	2023	38	721	94,99%
Média do Porte	2022	391	1.041	72,67%
	2023	52	1.039	95,21%
Média da 12ª Região	2022	451	1.042	69,80%
	2023	62	1.035	94,36%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	R\$360.901,96	R\$3.710.925,72	R\$389.095,63	R\$0,00	R\$4.460.923,31
	2023	R\$31.158,88	R\$70.364,03	R\$27.376,67	R\$0,00	R\$128.899,58
Média da 12ª Região	2022	R\$285.101,01	R\$1.703.831,26	R\$244.826,48	R\$0,00	R\$2.229.745,21
	2023	R\$38.679,69	R\$289.820,53	R\$30.084,47	R\$0,00	R\$358.584,69

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC, no ano de 2022 e de janeiro a fevereiro de 2023.

7.1 Prazo médio para julgamento, produção dos Juízes do Trabalho e processos conclusos para prolação de sentença

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	12	584	279	4	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	58,72	174	28	40	0
Ricardo Jahn	-	30	30	0	0

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2023

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-2-2023	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Kock Nunes (Titular)	13,95	68	30	11	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	63,96	67	12	6	0

Fonte: e-Gestão. Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Inq. de teste-munha	Conciliação		
						Conheci-mento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	0	238	2	1	325	7	573
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	115	1	1	0	0	117
Ricardo Jahn	0	0	0	0	0	180	16	196

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Ricardo Kock Nunes (Titular)	0	0	22	0	0	45	2	69
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	19	0	0	39	1	59

Fonte: e-Gestão.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4349** que indica que a Unidade está na **25ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **611**, de 1.568 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1695	0,4910	0,4986	0,5122	0,5029

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Acervo”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,5256	807	0,5941	1.109
Taxa de Conciliação	0,5320	42,84	0,5063	42,77
Taxa de Execução	0,3766	129,45	0,5121	103,45
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5169	68,26	0,5670	71,67

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 807 para 1.109 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 999 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 42,84% para 42,77%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,62%. Foram conciliados 337 processos dos 788 solucionados de 1º-1-22 até 31-12-22;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 129,45% para 103,45%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 106,7%. Foram encerradas 270 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 261;

4. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 68,26% para 71,67%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,66%. Foram baixadas 330 execuções no período, restando pendentes 835 em 31-12-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice: os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade da execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2023

Metas TRT-SC 2023*	Grau de cumprimento da meta (de jan a fev/2023)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	96,38%
Meta Processos Antigos: Identificar e julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.	105,99%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	69,71%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	110,75%

Fonte: SEGEST. *Observação: Relatório de metas de 2023 calculado conforme glossário de metas de 2022, até a publicação de novo glossário pelo CNJ.

10 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 10-2-2023, foi verificado que a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000069-09.2022.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 23 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata, conforme documento de id. 1993657 do PJeCor n.º CorOrd 0000069-09.2022.2.00.0512.

De acordo com o item 23 da referida ata, a Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 22-11-2022	Análise em 6-2-2023
Determinação geral f) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório.	DESCUMPRIDA , conforme verificado nos processos ATSum 0000621-57.2019.5.12.0006 e ATOrd 0000291-60.2019.5.12.0006.	DESCUMPRIDA , conforme verificado nos processos ATOrd 0001085-52.2017.5.12.0006, ATOrd 0131400-43.1995.5.12.0006, ATOrd 0001118-81.2013.5.12.0006
Determinação geral g) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos).	DESCUMPRIDA , conforme verificado nos processos ATOrd 0000322-75.2022.5.12.0006 e ATOrd 0000629-63.2021.5.12.0006.	CUMPRIDA
Recomendação geral e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.	NÃO OBSERVADA Constatou-se que a Unidade, no período entre julho e novembro de 2022 prolatou 7 sentenças líquidas das 90 procedentes e procedentes em parte proferidas, um percentual de 7,8%.	NÃO OBSERVADA No período entre julho/22 a fevereiro/23, prolatou 8 sentenças líquidas, o que equivale a 4% das sentenças procedentes e procedentes em parte.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos			
ATOrd 0001089-26.2016.5.12.0006,	ATOrd 0000634-85.2021.5.12.0006,	ATOrd 0000251-10.2021.5.12.0006,	ATOrd 0001089-
26.2016.5.12.0006,	ATSum 0000152-40.2021.5.12.0006,	ATOrd 0000795-	0000795-
03.2018.5.12.0006,	ATSum 0000019-61.2022.5.12.0006,	ATSum 0000544-	0000544-
85.2018.5.12.0006,	ATOrd 0000404-43.2021.5.12.0006,	ATOrd 0000125-	0000125-
	ATOrd 0000167-09.2021.5.12.0006,		

57.2021.5.12.0006,	ATOrd	0000044-89.2013.5.12.0006,	ATSum	0000616-
64.2021.5.12.0006,	ATOrd	0000547-32.2021.5.12.0006,	ATOrd	0000439-
03.2021.5.12.0006,	ATOrd	0000709-61.2020.5.12.0006,	ATOrd	0000614-
31.2020.5.12.0006,	ATSum	0000298-81.2021.5.12.0006,	ATSum	0000314-
35.2021.5.12.0006 e CumSen 0000382-82.2021.5.12.0006				

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) tanto o Exmo. Juiz do Trabalho Titular quanto a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a correição, no dia 14-3-2023, verificou-se que há processos na tarefa “Prazos vencidos” desde 10-3-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 20-1-2023;

c) foi verificada, em 10-2-2023, a existência de 216 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Mediante filtro realizado nesta data (filtrados pela funcionalidade Escaninho – Processos sem audiência +19 sobrestados), localizamos 232 processos fora de pauta, sendo esta a sua situação: - processos aguardando apresentação de defesa ou manifestação sobre a defesa – 62; - processos aguardando vencimento de outros

prazos para a parte (inclusive indicação de provas, apresentação de razões finais ou outras manifestações) – 58; - processos que aguardam realização de perícia ou manifestação sobre o laudo – 60; - processos conclusos para decisão – 2; - processos aguardando cumprimento de mandado/resposta de ofício – 28; - processos para incluir em pauta – 5; - processo aguardando análise/ despacho – 17; - Processos sobrestados aguardando outros prazos – 5; - processos sobrestados aguardando tratativas de conciliação a pedido das partes – 12; - processo sobrestado em razão de apensamento - 2.”.

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho;

e) de acordo com o e-Gestão, de julho/22 (após última correição) a fevereiro/23 foram prolatadas 8 sentenças líquidas, o equivalente a 4% das sentenças procedentes e procedentes em parte;

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios;

g) A Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.

14 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

a) Natureza: Auditoria de Conformidade.

b) Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

c) Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

d) Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

e) Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde fevereiro até dezembro de 2022.

f) Relação de processos:

N.º dos Processos			
ATOrd 0000549-02.2021.5.12.0006,	ATSum 0000465-35.2020.5.12.0006,	ATOrd 0002167-89.2015.5.12.0006,	ATSum 0000659-35.2020.5.12.0006,
ATOrd 0000187-97.2021.5.12.0006,	ATOrd 0000635-41.2019.5.12.0006,	ATOrd 0000202-66.2021.5.12.0006,	ATSum 0000545-33.2019.5.12.0006,
ATSum 0000190-52.2021.5.12.0006,	ATOrd 0000884-89.2019.5.12.0006,	ATOrd 0000558-32.2019.5.12.0006,	ATSum 0000558-61.2021.5.12.0006,
ATOrd 0000946-37.2016.5.12.0006,	ATSum 0000309-13.2021.5.12.0006	e	ATOrd 0000686-52.2019.5.12.0006.

g) Questões de auditoria:

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

14.1 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 10-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

15.1 Determinações específicas em processos: analisados em 6-2-2023.

Processo	ATOrd 0001089-26.2016.5.12.0006
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 14-12-2022, aguardando o cumprimento integral do despacho exarado em 1º-12-2022 (id. 67159d1).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento integral do despacho exarado em 1º-12-2022 (id.67159d1), no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000152-40.2021.5.12.0006
Situação encontrada	Processo aguardando prazo da ré para pagamento ou apresentação de Embargos à Execução, em trinta dias. Todavia, consta no expediente da intimação do id. 2666c8e o prazo em dobro (60 dias).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento da decisão do id. e0f852f, parte final, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000251-10.2021.5.12.0006
Situação encontrada	Observa-se que a situação dos executados no rol de devedores do BNDT consta como “positiva”, em atenção à decisão exarada em 29-7-2022 (id.2ad7664). Porém, houve homologação de acordo posterior no CEJUSC, em 25-1-2023 (id. cf6b63e), tendo os autos retornado à Vara sem que houvesse, até este momento, análise quanto à necessária alteração da situação dos executado no referido rol.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado para, no prazo de 5 dias, decidir quanto à alteração da situação dos executados no rol de devedores (BNDT).
Processo	ATSum 0000019-61.2022.5.12.0006
Situação encontrada	Observa-se que, em que pese o constante na certidão de consulta a convênios lavrada em 8-11-2022 (id.cf0fc68), não houve a inclusão do executado no rol de devedores do BNDT, conforme determinado em 15-8-2022 (id.a23c65e). Da mesma forma, não houve a inclusão do executado no SERASA, em atenção à supracitada decisão.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a decisão exarada em 15-8-2022 (id.a23c65e), quanto à inclusão do executado no rol do BNDT e SERASA, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0001089-26.2016.5.12.0006
Situação encontrada	Processo na tarefa aguardando cumprimento de providências desde 14-12-2022, para fins de expedição de Carta Precatória para penhora de bem imóvel, conforme determinado no despacho do id. 67159d1. Há anotação no GIGS para verificar processo da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão que possui relação com a penhora do referido imóvel.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0000795-03.2018.5.12.0006
Situação encontrada	Processo na tarefa aguardando cumprimento de providências desde 14-11-2022 para fins de liberação dos honorários advocatícios ao procurador do réu, já intimado em duas oportunidades, sem qualquer manifestação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao(à) Magistrado(a) para deliberações quanto ao crédito do procurador do réu.
Processo	ATSum 0000544-82.2018.5.12.0006
Situação encontrada	Processo estava sobrestado em razão de reserva de créditos realizada perante os autos 0001477-81.2017.5.12.0041, em trâmite

	<p>no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão (id. 7655fad) até 12-10-2022.</p> <p>Apresentada petição de acordo (id. de734bc) em ambos os processos (0000544-82.2018.5.12.0006 e 0001477-81.2017.5.12.0041), foi proferida decisão pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão (id. 9069625 do processo que tramita naquela Vara do Trabalho), não homologando o acordo em relação ao autor Gabriel da Rosa Araújo (0000544-82.2018.5.12.0006), pois não é parte no processo que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.</p> <p>Em 12-12-2022 foi proferida sentença de extinção da execução neste processo (544-82.2018), sem análise do acordo em relação ao autor acima mencionado (Gabriel).</p> <p>Verifica-se, ainda, que há uma execução reunida a este processo, cujo autor é Danilo de Souza, conforme id. 82980b7, que não constou no acordo homologado pela 2ª Vara do Trabalho.</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao(à) Magistrado(a) para deliberações.

Processo	ATOrd 0000167-09.2021.5.12.0006
Situação encontrada	Observa-se demora no cumprimento da sentença de encerramento da execução, de 13-12-2022 (id.7258de6), estando pendente, até este momento, a liberação dos valores depositados nos autos (id.9f7ecb3).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento da sentença (id.7258de6), no prazo de 5 dias, liberando-se os valores a quem de direito.

Processo	ATSum 0000298-81.2021.5.12.0006
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 14-12-2022, aguardando o cumprimento do determinado na sentença de encerramento da execução exarada naquela data (id.7145d10), no que se refere ao recolhimento dos valores depositados a título de custas e contribuições previdenciárias.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento da sentença de 14-12-2022 (id.7145d10), no prazo de 5 dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

16.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Determina-se:

a) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

b) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

c) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

16.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

c) que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho.

d) observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, que serão disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico).

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

17.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento do processo 0000413-39.2020.5.12.0006, autuado até 31-12-2020;

b) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

c) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade da execução;

17.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Recomenda-se:

e) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

f) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

g) a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

h) seja consultada a ferramenta “GARIMPO” para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

i) a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a fevereiro de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	72,73	103,56	121,83	Não observada
1 - Liquidações encerradas	24	37	36	Não observada
2 - Sentenças líquidas	0,00	27,87	22,52	Não observada
3 - Taxa de execução	87,10	123,02	121,42	Não observada
3 - Execuções encerradas	27	59	49	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-fev/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	96,38	94,40	82,96	83,00	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	878	1.109	807	623	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	100	123	416	103	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	184	198	229	109	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria. * Até a data da Correição, o CNJ não publicou o glossário de metas para cálculo do IPJ.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

c) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

d) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

e) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

19 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Marcos da Silva Nandi (OAB/SC 50.310) e Vânia Stobbe Machado (OAB/SC 65.852), ambos membros da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Tubarão-SC.

Relataram que, na visão dos advogados, a Justiça do Trabalho de Tubarão é eficiente e realiza um excelente trabalho em todos os aspectos, notadamente agilidade na tramitação dos processos e atendimento por parte de magistrados e servidores.

Falaram sobre importância das audiências presenciais, tendo o Corregedor pontuado que os juízes precisam realizar as audiências na Vara do Trabalho, conforme, inclusive, cobrança dos órgãos superiores da Justiça.

Advogado falou que os(as) Juízes(as) de Tubarão-SC são acessíveis, não havendo nenhuma dificuldade de relacionamento com eles. O Exmo. Corregedor salientou que o bom atendimento no foro de Tubarão é histórico.

Ambos afirmaram que os processos tramitam com rapidez nas Varas do Trabalho, mesmo em se tratando de processos complexos.

Ao final, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e do advogado, expressou a satisfação com as afirmações elogiosas à Justiça do Trabalho, e colocou a Corregedoria à disposição, por meio dos diversos canais de comunicação, em caso de necessidade.



20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Wilson Demo, no dia treze de março de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor informou que não há reclamações quanto à internet. No entanto, percebeu que o *login* na rede do Tribunal cai reiteradamente durante o dia, quando deveria cair somente 7 horas após efetuado o *login*, o que causa a impressão de que a rede “travou” ou ficou lenta.

Diante desse relato, informei ao Diretor de Secretaria que comunicarei essa ocorrência à SETIC, para verificação.

Destacou ainda o Diretor que, além dele o assistente de direção e outro servidor designado fazem atualizações no PJe-Calc, o que agiliza o trabalho de elaboração de alvarás.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM AS JUÍZAS E OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três com o Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo Kock Nunes, Titular, e a Exma. Juíza do Trabalho Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta, ambos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC; e com a Exma. Juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, Titular, e Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto, ambos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos os processos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas à para que possam tomar conhecimento situação, esclarecer o que está acontecendo e possam adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Para o Exmo. Juiz Titular e a Exma. Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho, S. Exa. destacou os seguintes dados:

- melhora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 25ª posição no Estado e 611ª no país, de 1.568 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 42,77% em 2022 e 31,11% em 2023 (jan-fev), menor que a média do Estado, que foi 45,51% em 2022 e de 42,77% em 2023;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2022 foi de 36,44%, menor que a média do Estado, de 37,87%. Em 2023 (jan-fev) está com 78,74%, enquanto média do Estado está em 83,81%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2022 foi de 71,67%, maior que a média do Estado, de 69,80%. Em 2023 (jan-fev) está com 95,76%, enquanto média do Estado está em 94,36%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 198 dias em 2022 e 184 dias em 2023, enquanto a média do Estado aumentou de 200 para 223 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 729 dias em 2022 e 820 dias em 2022 (jan-fev), enquanto a média do Estado reduziu de 777 para 741 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2020, estando com 382 processos em 28-2-2023, 223 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 605 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2021, estando com 914 processos em 28-2-2023, 253 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.167 processos;

- a existência de valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **superiores** à média regional em 2022.

Com todos os(as) Juízes(as) do Foro, o Exmo. Corregedor inicialmente transmitiu às Magistradas e aos Magistrados os elogios feitos pelos advogados à forma como o trabalho é realizado nas Varas do Trabalho de Tubarão-SC.

Em seguida, elogiou o desempenho das duas Varas do Trabalho, o que pode ser verificado pelos números do IGEST, e salientou a importância de melhorar o percentual de realização de sentenças líquidas.

Os(as) Magistrados(as) relataram a dificuldade em realizar conciliações, tendo o Corregedor pontuado que houve uma pequena melhora no percentual de conciliações, mas que é um indicador importante a ser continuamente aprimorado.

O Exmo. Corregedor destacou a importância de a 2ª Vara do Trabalho melhorar a solução de processos na fase de conhecimento, tendo os(as) Magistrados(as) observado que a 2ª Vara do Trabalho ficou sem um magistrado por muito tempo no ano passado.

A Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho informou que solicitou a execução de pequena obra na Unidade, já tendo protocolado um PROAD com essa finalidade.

Os(as) Magistrados(as) questionaram o critério de alocação dos Oficiais de Justiça, ao que o Desembargador Corregedor informou que são critérios objetivos previstos em Resolução do CNJ, que a Administração procura atender na medida do possível.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho fez um agradecimento especial à Exma. Juíza do Trabalho Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho pelo comprometimento com o trabalho, amizade e companheirismo, a qual também agradeceu o Juiz do Trabalho Ricardo Kock Nunes e afirmou que eles têm um relacionamento muito cordial e também uma forma muito boa de distribuir e conduzir o trabalho.

O Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo Koch Nunes agradeceu aos servidores da 1ª Vara do Trabalho, por serem comprometidos e eficientes e deu boas-vindas à Exma. Juíza do Trabalho Desirré Dorneles de Ávila Bollmann.

A Exma. Juíza do Trabalho Desirré registrou o agradecimento aos servidores da 2ª Vara do Trabalho, servidores antigos e eficientes que trabalham com

dedicação e compromisso.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou a satisfação da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



22 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se com magistrados(as) e servidores da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão-SC, repassando o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento.

23 ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000015-09.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (**itens 16,**

17 e 18).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria